



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00006/2024

Ao primeiro dia do mês de Julho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, localizada na João Ferreira Alves - Centro - Riachão do Poço - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a manutenção das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO - CNPJ nº 01.612.366/0001-84.

VENCEDOR: MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 18.100.267/0001-16

TOTAL: 1.040.000,00

1 - MATERIAL CONSTRUCAO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA INOX 3/4 POLEGADA	UND	200	0,75	150
2	ABRAÇADEIRA INOX DE 1/2 POLEGADA	UND	200	0,85	170
3	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X300	UND	5000	0,1	500
4	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6X200	UND	5000	0,15	750
5	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200	UND	5000	0,15	750
6	ALÇA PREF.P/CABO MULTIPLEX 2AWG/10MM	UND	100	2,7	270
7	ALÇA PREF.P/CABO MULTIPLEX 2AWG/16MM	UND	100	3,2	320
8	ALÇA PREF.P/CABO MULTIPLEX 2AWG/25MM	UND	100	3,6	360
9	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UND	3	81,9	245,7
10	ALICATE UNIVERSA "8" 1000V	UND	6	31,5	189
11	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1 GALV.	UND	20	8,2	164
12	ARMAÇÃO SECUNDARIA 2X2 GALV.	UND	20	15,45	309
13	ARMAÇÃO SECUNDARIA 3X3 GALV.	UND	5	28,85	144,25
14	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	UND	40	1,5	60
15	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UND	20	1,2	24
16	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	100	0,9	90
17	ARRUELA GALV. QUADRADA. 38X38 5/8 1.1/2"	UND	400	1,35	540
18	BALDE EM LONA COM REFORÇO PARA ELETRICISTA	UND	10	48,5	485
19	BARRAMENTO MONOFÁSICO TIPO PENTE	UND	10	30,5	305
20	BARRAMENTO NEUTRO DE 8 Á 12 POLOS	UND	80	20,5	1640
21	BARRAMENTO TRIFÁSICO TIPO PENTE	UND	10	40,15	401,5
22	BASE P/RELÉ FOTOCELULA	UND	1000	5,85	5850
23	BOCAL C/RABICHO ENBORRACHADO	UND	300	2	600
24	BOCAL DE AMPLIAÇÃO E27/E40	UND	100	6,7	670
25	BOCAL DE REDUÇÃO E40/E27	UND	100	4,6	460
26	BOCAL DECORATIVO C/SQ. PORC. ATE 100W	UND	500	3,25	1625
27	BOCAL PORCELANA E-27	UND	500	1,85	925
28	BOCAL PORCELANA E-40	UND	200	6,5	1300
29	BRAÇO POSTE GALV. 1,50MT (DIAMETRO 48MM)	UND	100	90,3	9030
30	BRAÇO POSTE GALV. 2,00MT (DIAMETRO 48MM)	UND	150	112,9	16935
31	BRAÇO POSTE GALV. 2,50MT (DIAMETRO 48MM)	UND	150	135,8	20370
32	BRAÇO POSTE GALVANIZADO 1MT 3/4	UND	100	23,4	2340
33	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	UND	100	1,4	140
34	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	100	0,9	90
35	BUCHAS DE ALUMÍNIO DE 1 POLEGADA	UND	100	1,4	140
36	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	UND	100	4,9	490
37	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1.1/4"	UND	80	6,5	520
38	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2"	UND	20	16,2	324
39	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2 1/2"	UND	40	21,3	852
40	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 3/4"	UND	100	3,6	360
41	CABO 1KV 6,0MM	METRO	1000	5,35	5350
42	CABO 1KV 10,00MM	UND	500	10,35	5175
43	CABO 1KV 16,00MM	UND	500	14,2	7100
44	CABO 1KV 25,00MM	UND	300	16,2	4860
45	CABO 1KV 35,00MM	UND	200	22,5	4500
46	CABO 1KV 50,00MM	UND	100	32,9	3290
47	CABO 1KV 70,00MM	UND	100	45,8	4580
48	CABO FLEX. 1,50MM 750V	UND	10000	1,1	11000
49	CABO FLEX. 10,00MM 750V	UND	2000	7,95	15900
50	CABO FLEX. 2,50MM 750V	UND	20000	1,75	35000

51	CABO FLEX. 4,00MM 750V	UND	10000	3	30000
52	CABO FLEX. 6,00MM 750V	UND	4000	4,25	17000
53	CABO MULTIPLEX 1X1X10MM	UND	1000	2,75	2750
54	CABO MULTIPLEX 1X1X16MM	UND	1000	3,6	3600
55	CABO MULTIPLEX 1X1X25MM	UND	1000	5,35	5350
56	CABO MULTIPLEX 4X1X10MM	UND	1000	6	6000
57	CABO MULTIPLEX 4X1X16MM	UND	500	8,1	4050
58	CABO MULTIPLEX 4X1X25MM	UND	500	11,8	5900
59	CABO MULTIPLEX 4X1X35MM	UND	500	18,4	9200
60	CABO PP 2X1,50MM	UND	600	2,9	1740
61	CABO PP 2X2,50MM	UND	1000	4,1	4100
62	CABO PP 2X4,00MM	UND	600	7,8	4680
63	CABO PP 2X6,00MM	UND	400	11,5	4600
64	CABO PP 3X2,50MM	UND	1000	7	7000
65	CABO PP 3X4,00MM	UND	400	12,1	4840
66	CABO PP 3X6,00MM	UND	300	21,3	6390
67	CABO PP 4X2,50MM	UND	600	11,2	6720
68	CABO PP 4X4,00MM	UND	200	16,5	3300
69	CABO PP 4X6,00MM	UND	200	23,8	4760
70	CAIXA 4X2 SOBREPOR	UND	100	4,6	460
71	CAIXA DE INSP. P/ATERAMENTO	UND	100	3,75	375
72	CAIXA MEDIÇÃO MONOFASICA	UND	50	41,5	2075
73	CAIXA MEDIÇÃO TRIFASICA	UND	50	124,6	6230
74	CAIXA PVC 4X2 AM KR	UND	1000	1	1000
75	CAIXA PVC 4X4 KR.	UND	500	2,3	1150
76	CANAleta 10X20 BR	UND	200	5,3	1060
77	CANAleta 20X20 BR	UND	100	12,3	1230
78	CANAleta 30X30 BR	UND	100	16,3	1630
79	CANAleta 50X50 BR	UND	100	26,7	2670
80	CAPACITOR 2.5 A	UND	40	4,15	166
81	CAPACITOR 4 A	UND	40	4,6	184
82	CAPACITOR 5 A	UND	40	5,1	204
83	CAPACITOR 75 A	UND	10	28,4	284
84	CHAVE CONTATORA COM BOTOEIRA PARA MOTOR 10 CV	UND	20	238,4	4768
85	CHAVE CONTATORA COM BOTOEIRA PARA MOTOR 5 CV	UND	10	154,75	1547,5
86	CHAVE CONTATORA COM BOTOEIRA PARA MOTOR 7.5 CV	UND	10	196,5	1965
87	CINTO DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA COM BOLSOS EM LONA	UND	6	62,7	376,2
88	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 05 PONTOS	UND	6	286	1716
89	CONECTOR CUNHA AMPAC VERM TIPO III	UND	300	2,5	750
90	CONECTOR CUNHA AMPACT II AZUL	UND	300	2,5	750
91	CONECTOR CUNHA AMPACT II VERDE	UND	100	4,1	410
92	CONECTOR DE PERFUR. CDP-150	UND	200	13,8	2760
93	CONECTOR DE PERFUR.16-70 CDP-70	UND	1000	6,5	6500
94	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP-120	UND	500	22,5	11250
95	CONECTOR DUPLO DE ATERR. GTDU	UND	300	6,8	2040
96	CONTACTOR MONOFASICO CV- 10A	UND	20	229,2	4584
97	CONTACTOR MONOFASICO CV- 5A	UND	10	162,3	1623
98	CONTACTOR MONOFASICO CV- 7,5A	UND	10	195,4	1954
99	CONTACTOR TRIFASICO CV- 5A	UND	10	132,1	1321
100	CONTACTOR TRIFASICO CV-10A	UND	20	157,7	3154
101	CONTACTOR TRIFASICO CV-7,5A	UND	10	137	1370
102	CORDÃO PARAL. 2X1,50MM	UND	2000	3,1	6200
103	CORDÃO PARAL. 2X2,50MM	UND	2000	3,85	7700
104	CORDÃO PARAL. 2X4,00MM	UND	200	5,35	1070
105	CORRUGADO 20MM(1/2)	UND	1000	0,9	900
106	CORRUGADO 25MM(3/4)	UND	3000	1,2	3600
107	DISJ. TRIF. DIN CURVA C 100A	UND	10	98,5	985
108	DISJ. TRIF. CAIXA MOLDADA C 175A	UND	4	246,7	986,8
109	DISJ. TRIF. CAIXA MOLDADA C 200A	UND	3	279	837
110	DISJ. TRIF. DIN CURVA C 32A	UND	10	34,3	343
111	DISJ. TRIF. DIN CURVA C 40A	UND	20	34,3	686
112	DISJ. TRIF. DIN CURVA C 50A	UND	10	34,3	343
113	DISJ. TRIF. DIN CURVA C 63A	UND	10	40,15	401,5
114	DISJ.MONOF.DIN CURVA C 10A	UND	100	6	600
115	DISJ.MONOF.DIN CURVA C 16A	UND	100	6	600
116	DISJ.MONOF.DIN CURVA C 20A	UND	100	6	600
117	DISJ.MONOF.DIN CURVA C 25A	UND	100	6	600
118	DISJ.MONOF.DIN CURVA C 32A	UND	100	6	600
119	DISJ.MONOF.DIN CURVA C 40A	UND	60	8,2	492
120	ELETRODO TIPO PENDULO PARA RELÉ DE NIVEL	UND	50	88	4400
121	ELETRODUTO PVC ROSCA 1'' -3MT	UND	200	11,1	2220
122	ELETRODUTO PVC ROSCA 1.1/2''-3MT	UND	100	23,4	2340
123	ELETRODUTO PVC ROSCA 1.1/4- 3MT	UND	100	14,6	1460
124	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4''-3MT	UND	400	8,2	3280
125	ELETRODUTO SOLDAVEL 20MMC/3MT	UND	200	4,9	980
126	ELETRODUTO SOLDAVEL 25MM C/3MT	UND	100	6,1	610
127	ELETRODUTO SOLDAVEL 32MM C/3MT	UND	100	8,2	820
128	ELETRODUTO SOLDAVEL 50MM C/3MT	UND	50	13	650
129	ESCADA FIBRA 6,60MT	UND	1	1.196,20	1196,2
130	ESCADA FIBRA 7,80MT	UND	1	1.321,00	1321
131	ESPORA DE SEGURANÇA PARA POSTE	UND	4	107	428

132	FECHO DE AÇO PARA FITA	UND	500	2,4	1200
133	FITA DE AÇO PARA POSTE CX C/ 30MT	UND	100	3,6	360
134	FITA DE AUTA FUSÃO 10MTS	UND	20	24,5	490
135	FITA ISOLANTE DUPLA FACE 9mm x 20m, NEO BRASIL, 11010X9	UND	20	5,35	107
136	FITA ISOLANTE 20MT CLASSE A PROFISSIONAL 19 MM X 20 MT	UND	400	6,5	2600
137	FURADEIRA MARTELETE ROMPEDOR 800W	UND	1	1.319,60	1319,6
138	GLOBO ESFERICO LEITOSO 15X28	UND	20	53,5	1070
139	GUIA PASSA FIO 15MT COM ALMA DE AÇO	UND	5	28,4	142
140	GUIA PASSA FIO 20MT COM ALMA DE AÇO	UND	5	40,15	200,75
141	HASTE DE TERRA 1,50 MT X 10MM ATERRAMENTO	UND	80	13,2	1056
142	HASTE DE TERRA 2,00 MT X 10MM/12MM	UND	80	20,1	1608
143	HASTE DE TERRA 2,40 MT X 10MM/12MM	UND	80	25,9	2072
144	INT. 1 TEC SIST. X BR	UND	100	5,35	535
145	INT. 2 TEC SIST. X BR	UND	100	6,5	650
146	INT. 3 TEC SIST. X BR	UND	100	9,5	950
147	INT.1 TEC+TOM.2P+T10A SIST. X BR	UND	100	7,8	780
148	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO C/ TOMADA	UND	100	7	700
149	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO C/ TOMADA	UND	100	8,7	870
150	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 25A MONOFÁSICO	UND	10	65,25	652,5
151	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 25A TRIFÁSICO	UND	10	90,3	903
152	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 40A MONOFÁSICO	UND	10	81,9	819
153	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 40A TRIFÁSICO	UND	10	103	1030
154	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO	UND	200	4,9	980
155	ISOL. DE ROLD.PORC. 72X72	UND	100	7	700
156	LAMPADA LED BULBO 20W	UND	500	7,8	3900
157	LAMPADA LED BULBO 30W	UND	1000	14,8	14800
158	LAMPADA LED BULBO 40W	UND	3000	21,5	64500
159	LAMPADA LED BULBO 50W	UND	2000	29,1	58200
160	LAMPADA LED BULBO 60W	UND	100	41	4100
161	LAMPADA LED BULDO 100W	UND	60	81,8	4908
162	LAMPADA LED BULDO 12W	UND	200	5,6	1120
163	LAMPADA LED BULDO 15W	UND	200	6,5	1300
164	LAMPADA LED BULDO 80W	UND	60	64,75	3885
165	LAMPADA LED BULDO 9W	UND	100	4,1	410
166	LAMPADA TUBULAR DE LED 09W	UND	100	8,2	820
167	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W	UND	100	9,8	980
168	LUMINARIA DE FIBRA PARA POSTE BOCAL E-27	UND	100	53,5	5350
169	LUMINARIA DE FIBRA PARA POSTE BOCAL E-40	UND	100	59	5900
170	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110 LM/W, POTÊNCIA ENTRE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 11.000 LÚMENS, FREQUÊNCIA 50-60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU ESTRUTURADO, LENTES EM POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CERTIFICADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº 20/2017 INMETRO.	UND	200	496,8	99360
171	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110 LM/W, POTÊNCIA ENTRE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.400 LÚMENS, FREQUÊNCIA 60-60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU ESTRUTURADO, LENTES EM POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CERTIFICADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº 20/2017 INMETRO.	UND	100	563,8	56380
172	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 110 LM/W, POTÊNCIA ENTRE 50W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.500 LÚMENS, FREQUÊNCIA 50-60HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU ESTRUTURADO, LENTES EM POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CERTIFICADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº 20/2017 INMETRO.	UND	200	265,1	53020
173	LUMINARIA LED EMBUTIR 12W	UND	100	21,25	2125
174	LUMINARIA LED EMBUTIR 18W	UND	100	24,5	2450
175	LUMINARIA LED EMBUTIR 24W	UND	100	29,1	2910
176	LUMINARIA LED SLIM 20W	UND	100	24,1	2410
177	LUMINARIA PUBLICA OVAL ABERTA E-27	UND	100	41,3	4130
178	LUMINARIA TARTARUGA EM PVC	UND	100	29,95	2995
179	LUMINARIA TARTARUGA LED	UND	100	29,95	2995
180	LUMINARIA LED SLIM 40W	UND	200	26,27	5254
181	LUVA DE COBERT. EM PELICA 36 CM	UND	8	53,4	427,2
182	LUVA ISOLANTE P/ELETRICISTA 2.500V	UND	8	416,4	3331,2
183	MANGUEIRA LED	MT	2000	8,2	16400
184	MAQUINA DE FITA DE POSTE(TIPO FUSIMEC)	UND	2	216,65	433,3
185	MASSA DUREPOXI 100G	UND	80	9,1	728
186	NUCLEO DE 02 PETALAS PARA POSTE CONCRETO	UND	20	129	2580
187	NUCLEO DE 03 PETALAS PARA POSTE CONCRETO	UND	20	156,4	3128
188	NUCLEO DE 04 PETALAS PARA POSTE CONCRETO	UND	20	195	3900
189	PARAF. GALV. 1/2X10-12X250MM	UND	200	10	2000

190	PARAF. GALV. 1/2X8-12X200MM	UND	100	9	900
191	PINO FEMEA 2P+T 10A	UND	200	3,65	730
192	PINO FEMEA 2P+T 20A	UND	20	6,5	130
193	PINO MACHO 2P+T 10A	UND	200	3,6	720
194	PINO MACHO 2P+T 20A	UND	80	6,5	520
195	PLACA CEGA 4X2 BR	UND	200	2,3	460
196	PLACA CEGA 4X4 BR	UND	200	3,7	740
197	PREGO GRAMPO IRREGULAR DUPLO	UND	1000	0,2	200
198	PROJETOR ALUM.C/LAT. CHAPA 400W E-40	UND	40	58	2320
199	QUADRO DIST. PVC P/08 DISJ.	UND	20	20,4	408
200	QUADRO DIST. EMBUT. 18 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIF. 100A METAL.	UND	6	299,4	1796,4
201	QUADRO DIST. EMBUT. 24 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIF. 100A METAL.	UND	4	321,5	1286
202	QUADRO DIST. EMBUT. 30 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIF. 100A METAL.	UND	2	366,9	733,8
203	QUADRO DIST. PVC P/12 DISJ.UL/16DIN	UND	10	41,3	413
204	QUADRO DIST. SOB. 36 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIF. 100A METAL.	UND	4	526,4	2105,6
205	REFLETOR LED 100W, TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 12.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	100	49,5	4950
206	REFLETOR LED 10W, TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 1.200 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	100	17,5	1750
207	REFLETOR LED 150W, TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 19.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	100	70,6	7060
208	REFLETOR LED 200W, TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 24.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	100	81,8	8180
209	REFLETOR LED 300W, TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 36.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	20	121,7	2434
210	REFLETOR LED 400W, TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 2.400 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	40	366	14640
211	REFLETOR LED 500W, TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	40	459	18360
212	REFLETOR LED 600W, TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	40	552	22080
213	REFLETOR LED 800W, TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	40	733	29320
214	REFLETOR LED 50W, TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6	UND	200	27	5400

	TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO				
215	RELÉ DE CONTROLE DE NÍVEL	UND	20	62,5	1250
216	RELÉ DE SEGURANÇA	UND	20	61,9	1238
217	RELE FOTO ELETRICO NA	UND	20	24,5	490
218	RELÉ FOTOELETRONICO 220V-NF	UND	2000	14,4	28800
219	RELÉ PROTETOR DE TENSÃO	UND	20	62,6	1252
220	RELÉ TERMICO	UND	6	61,25	367,5
221	TALABARTE COM REGULAGEM	UND	6	275	1650
222	TERMINAL DE PINO CABO 25	UND	100	2,2	220
223	TERMINAL DE PINO CABO 50	UND	20	4,15	83
224	TERMINAL DE PINO CABO 70	UND	20	4,6	92
225	TERMINAL OLHAL PARA CABO 25	UND	100	3,6	360
226	TERMINAL OLHAL PARA CABO 50	UND	20	5,6	112
227	TERMINAL OLHAL PARA CABO 75	UND	20	6	120
228	TOM DUPLA 2P+T. SIST. X C/C X BR	UND	100	8,7	870
229	TOM. 2P+T 10A PADRAO BR	UND	300	5,3	1590
230	TOM. DUPLA P/TEL. RJ11 BR	UND	30	8,2	246
231	TOM. P/COMP. RJ45 4X2''	UND	30	8,95	268,5
					1.040.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇOES LTDA.

18.100.267/0001-16

Valor: R\$ 1.040.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sape.

Maria Auxiliadora Dias do Rego MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
PREFEITA

MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE
CONSTRUÇOES LTDA:18100267000116
MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇOES LTDA

Assinado de forma digital por MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE
CONSTRUÇOES LTDA:18100267000116
Dados: 2024.07.01 14:35:56 -03'00'